



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ESCLARECIMENTO**

O Município do Rio Grande torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados que no Edital de Convocação do Processo Licitatório Concorrência 013/2011- Contratação empresa para obras de Construção das **Estações Principais de Integração Tamandaré e Cassino**, devem ser consideradas as seguintes alterações no Edital de Convocação :

**a) Onde se lê** página 12 Item “10.1.O prazo para conclusão das obras será de:

01) Estação Praça Tamandaré, Centro - 120 dias

02 ) Estação Cassino, Bairro Cassino - 80 dias

dias corridos, a contar da data de expedição da “Ordem de Início de Serviços”, sendo descontado os dias impraticáveis à execução dos serviços.

**Leia-se:** 10.1.O prazo para conclusão das obras será de:

01) Estação Praça Tamandaré, Centro - 180 dias

02) Estação Cassino, Bairro Cassino - 120 dias

dias corridos, a contar da data de expedição da “Ordem de Início de Serviços”, sendo descontado os dias impraticáveis à execução dos serviços.

**b) Onde se lê** página 08 Item 5.3. Tendo em vista o art. 40, Inciso X da Lei 8.666/93 o valor estimado por estação é de.

01) Estação Praça Tamandaré, Centro R\$ 2.046.913,07

02) Estação Cassino, Bairro Cassino R\$ 1.344.648,68

**Leia-se:** 5.3. Tendo em vista o art. 40, Inciso X da Lei 8.666/93 o valor estimado por estação é de.

01) Estação Praça Tamandaré, Centro R\$ 2.046.913,07

02) Estação Cassino, Bairro Cassino R\$ 1.296.445,24

**Resumo:**

\* O prazo de execução para a obra de implantação da Estação Praça Tamandaré, Centro, será de 180 dias e da Estação Cassino, Bairro Cassino 120 dias

\* O valor total para execução da Estação Cassino, Bairro Cassino será de R\$ 1.296.445,24 (um milhão duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais com vinte e quatro centavos), conforme descrito anteriormente no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária partes integrantes do Edital Concorrência 013/2011